



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE NOVEMBRO DE 2018.

MANTÉM O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADEIRAS DE RODAS E MACAS NOS PSF'S PARA USO DOS VISITANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantido o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADEIRAS DE RODAS E MACAS NOS PSF'S PARA USO DOS VISITANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de novembro de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente